



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03'  
**COMISSÕES PERMANENTES**

Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

**PARECER CONJUNTO CJR/CFO Nº 008/2022**

Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2022, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão sãojoseense ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 54-A do Regimento interno (*abaixo transcrito*) ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2022, de autoria da ver. Betânia Freire.

**Art. 54-A.** A depender do tipo e complexidade da proposição, as Comissões Permanentes, por iniciativa de qualquer uma delas e aceita pelas demais, poderão emitir Parecer Conjunto.

A matéria foi encaminhada às comissões da Câmara na sessão ordinária de 06 de maio, designando-se, na forma do art. 46, IV c/c § 2º, II, do art. 54-A do Regimento, para relator da comissão de Justiça e Redação, o vereador Sebastião José de Sena Machado e relator da comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Daniel de Sousa Lima.

A matéria concede o e título de cidadão sãojoseense ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa.

Segundo justificou a autora da matéria, ao conceder a honraria de cidadão sãojoseense ao deputado Carlos Augusto, busca-se, por meio dessa Casa, o reconhecimento ao trabalho prestado pelo parlamentar em prol da comunidade sãojoseense.

A destinação, no ano de 2021, de viatura para uso do grupamento de polícia militar do Município de São José do Divino, contribuiu positivamente para a melhoria da segurança no Município. De igual forma, a destinação de emenda ao Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da praça da localidade Mocambinho no ano de 2021, são exemplos, da atenção do parlamentar para com nosso Município.

Apresentadas as questões iniciais, passa-se aos aspectos atinentes às comissões legislativas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 Comissão de Justiça e Redação**

A matéria referente à concessão de título de cidadão honorário é disciplinada tanto na Lei orgânica Municipal quanto no regimento, como competência privativa da Câmara Municipal.

Art. 33 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

*José*

*mnjs*



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03'  
**COMISSÕES PERMANENTES**

Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviço ao município ou nele se destacado por atuação exemplar na vida pública, mediante proposta e pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara;

(Lei Orgânica)

Referente ao direito de concessão o regimento interno exige que o homenageado tenha recebido pelo menos 02 duas moções em reconhecimento a seus serviços prestados ou atuação exemplar na vida pública. Regramento este inserido na Lei Orgânica, por meio da Emenda 002/2015.

Pois bem, o homenageado a que se propõe o referido título honorífico já possui duas moções de aplauso em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Município de São José do Divino, sendo: sendo que a moção 001/2022, reconhece o trabalho do deputado na destinação de uma viatura para uso do grupamento de polícia militar no Município de São José do Divino, no ano de 2021 e a moção 002/2022, reconhece o trabalho do deputado na destinação de emenda parlamentar ao município de São José do Divino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da praça da localidade Mocambinho no ano de 2021.

Ressalte-se ainda obediência ao art. 77, incisos I, II e III do Regimento interno estabelece que: “os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução, deverão ser: precedido de títulos enunciativos de seu objeto; escrito em dispositivos numerados, concisos, claros e concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como Lei, Decreto Legislativo ou Resolução e assinados pelo autor”.

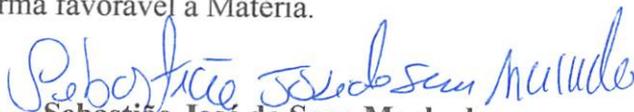
## 2.2 Comissão de finanças e Orçamento

Segundo determinação do art. 48 do Regimento Interno é de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, emitir pareceres sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

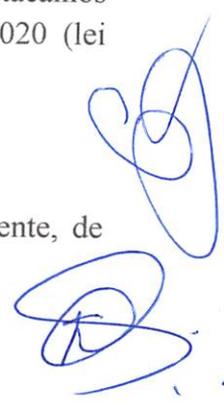
Quanto aos aspectos de caráter financeiro decorrentes da aplicação da matéria, destacamos a possibilidade de confecção da honraria que pode se dar por meio de diploma bem como a ocorrência de sessão solene para entrega do título de cidadania. Nesse ponto destacamos que essas despesas já contam com aporte de recursos previstos na lei orçamentária 2020 (lei 260/2021).

## 3. VOTO DO RELATORES

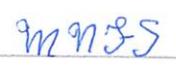
Pelo conjunto dos fatos acima analisados, votam os Relatores conjuntamente, de forma favorável à Matéria.

  
**Sebastião José de Sena Machado**  
Relator / CJR

  
**Daniel de Sousa Lima**  
Relator / CFO









Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### 4. VOTO DAS COMISSÕES

##### 4.1 Justiça e Redação

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 12 de maio de 2022, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2022, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão sãojoseense ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 12 de maio de 2022.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Pelas conclusões do relator*

  
**Lunara Samuelle de Sousa Araújo**

Membro

  
**Maria Neusa Fontenele da Silva**

Membro



**Sebastião José de Sena Machado**

Presidente / Relator

##### 4.2 Finanças e Orçamento

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 12 de maio de 2022, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2022, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão sãojoseense ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 12 de maio de 2022.

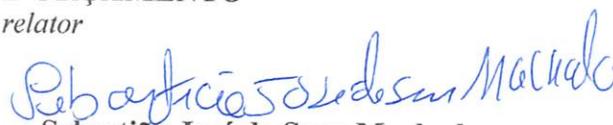
É o Parecer, sem mais a Justificar.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Pelas conclusões do relator*

  
**Eivaldo Machado de Cerqueira**

Membro

  
**Sebastião José de Sena Machado**

Membro



**Daniel de Sousa Lima**

Presidente / Relator